



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 63/2024**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **SUPERA UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 82.112.475/0001-34, com sede à Avenida Santa Catarina n. 560, Centro, Caçador, Santa Catarina, CEP 89.500-124, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GEAN DA SILVA MENA**, portador da Carteira de Identidade n. 1063758443e CPF n. 019.511.620-80, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 218/2023, Pregão Eletrônico n. 61/2023** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar quantidade ao contrato original n. 01/2024 que tem por objeto a aquisição de uniforme escolar para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba, SCFV Aquarela e SCFV Clareou, para o ano letivo de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica aditado os itens n. 5, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do contrato original, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Imagem Ilustrativa	R\$ Unt.	R\$ Total
<b>LOTE 01</b>						
<b>CAMISETAS MANGA CURTA - CEIMP</b>						
5	5	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 08.		22,81	114,05
<b>CAMISETAS MANGA CURTA - CEPJAW</b>						
9	15	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 06.		22,81	342,15
10	15	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 08.		22,81	342,15



11	15	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 10.	22,81	342,15
12	16	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 12.	22,81	364,96
13	2	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 14.	22,81	45,62
14	2	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 16.	22,81	45,62
				<b>Total</b>	<b>1.596,70</b>

2.2. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias. Dessa forma justifica-se esse aditivo pois nesse ano houve um aumento do número de alunos nas escolas, bem como foram distribuídas duas camisetas por aluno para os alunos do período integral, pois os mesmos frequentam o dia todo a escola 3 (três) vezes na semana.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 1.596,70 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

*Capital Catarinense do KerbFest*

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 01/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 09 de maio de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**SUPERA UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**

Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**

Fiscal do Contrato

**MARILUCI SORDI KLEIN**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 63/2024**